

**CÓDIGO**

**DE CONDUTA EM INTEGRIDADE**

**EMPRESARIAL**

## Sumário

1	<b>O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL</b> .....	5
2	<b>OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL</b> .....	5
3	<b>A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA</b> .....	5
4	<b>TERMOS E EXPRESSÕES EMPREGADOS</b> .....	6
5	<b>VALORES DA DATEN TECNOLOGIAS LTDA</b> .....	7
6	<b>MISSÃO DATEN E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</b> .....	7
6.1	MISSÃO .....	8
6.2	VISÃO.....	8
6.3	VALORES.....	8
7	<b>CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL E/OU RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE</b> .....	8
8	<b>COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES</b> .....	9
9	<b>CONDUTA GERAL DA DATEN EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS</b> .....	9
9.1	DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL .....	11
9.2	CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL.....	11
9.2.1	Responsabilidade social.....	12
9.3	CONDUTA EM RELAÇÃO A BRINDES .....	12
9.3.1	Recompensas internas DATEN .....	12
9.3.2	Recompensas fornecidas pela DATEN, porém oriundas de fornecedores .....	12
9.3.3	Brindes .....	12
9.4	CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO – CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES .....	13
10	<b>CONDUTA GERAL DA DATEN EM RELAÇÃO AOS SEUS FORNECEDORES</b> .....	14
10.1	INTEGRIDADE .....	14
11	<b>CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO</b> .....	14
12	<b>CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS</b> .....	15
13	<b>CONDUTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE PRÓXIMA E AO AMBIENTE</b> .....	16
14	<b>CONDUTA EM RELAÇÃO À ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES</b> .....	18
15	<b>VOLUNTARIADO E RESPONSABILIDADE SOCIAL</b> .....	18
16	<b>CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO</b> .....	18
17	<b>RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE EMPRESARIAL</b> .....	19
17.1	LIDERANÇAS .....	19
17.2	RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL .....	20
18	<b>CANAIS DE INTEGRIDADE E DENÚNCIAS</b> .....	20
19	<b>MEDIDAS DISCIPLINARES</b> .....	20

## TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA

A DATEN TECNOLOGIA, em constante processo de evolução, apresenta a sociedade seu código de conduta empresarial, pautado nas mais rígidas regras de transparência e ética para seus gestores, colaboradores parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

Uma ótima leitura,

Silvio Comin  
Diretor Industrial

## CONTROLE DE REVISÕES DE DOCUMENTOS

<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
00	17/11/2019	Emissão Inicial
01	30/01/2020	Inclusão do item 7.2 da norma no item 9 deste documento referente a retaliações, discriminações e ações disciplinares.
02	24/11/2020	Revisão geral do documento e inclusão do item 9.2.1

## **1 O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL**

A DATEN TECNOLOGIA LTDA empresa de fabricação, comercialização, locação e assistência técnica de microcomputadores – Estações, Servidores e Notebooks e equipamentos de informática implementa através deste, requisitos para aprimorar a integridade de sua conduta empresarial.

As atitudes devem ser comuns, motivo pelo qual este Código de Conduta Empresarial reflete o modo como os profissionais de todas as atividades e setores da DATEN TECNOLOGIA LTDA agem em relação à sociedade, bem como os fornecedores e demais partes interessadas devem agir. Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste código, obedecendo aos regulamentos e normas internas.

## **2 OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL**

O Código de Conduta Empresarial foi preparado com os seguintes objetivos:

- Deixar claros os valores empresariais, para que todos os profissionais, fornecedores e demais partes interessadas possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada parte interessada.
- Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e seus profissionais, fornecedores e demais partes interessadas ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

## **3 A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA**

O Código de Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais que trabalham na DATEN TECNOLOGIA LTDA e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa com:

- Demais profissionais da empresa ou de outras empresas;
- Fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes;
- Poder público, em todos os níveis;
- Comunidade local e com a sociedade em geral.

## **4 TERMOS E EXPRESSÕES EMPREGADOS**

### **DATEN OU EMPRESA**

Trata-se da DATEN TECNOLOGIA LTDA e as atividades que desenvolve.

### **CONDUTA**

Comportamento, procedimento moral coletivo.

### **CÓDIGO**

Conjunto de regras, leis ou normas.

### **ÉTICA**

Conjunto de costumes, hábitos e comportamentos individuais.

### **FORNECEDORES**

São considerados fornecedores os parceiros comerciais, pessoas físicas e jurídicas com as quais a DATEN se relaciona através de compras seja de serviços ou produtos.

### **CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL**

Normas e comportamentos que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus profissionais, e fornecedores e outros parceiros.

### **PROFISSIONAIS**

São todos os profissionais que trabalham na empresa, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa.

### **VALORES**

Expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e que com ela se relacionam.

## **5 VALORES DA DATEN TECNOLOGIA LTDA**

A DATEN segue valores permanentes, originários da sua história e de sua prática:

### **RESPEITO ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE**

Agir sempre correta e justamente em relação aos sócios, profissionais, clientes, fornecedores, governos, comunidades locais e à sociedade em geral. Atuar com responsabilidade em relação ao meio ambiente.

### **ATUAÇÃO RESPONSÁVEL**

Atender ao estabelecido na legislação onde quer que atuemos, agindo de forma íntegra. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação de raça, sexo, credo, religião, cargo, função etc.

### **TRANSPARÊNCIA**

Fornecer informações claras e abrangentes sobre atividades, realizações, políticas e desempenho da DATEN, de maneira sistemática e acessível, comprometendo-se a seguir os requisitos estabelecidos na lei geral de proteção de dados.

### **FOCO NO RESULTADO**

Buscar sempre maximizar o desempenho da DATEN, como forma de garantir sua perenidade, seus investimentos, o retorno aos sócios e as condições adequadas aos profissionais.

## **6 MISSÃO DATEN E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**

A atuação da DATEN e o comportamento esperado de seus profissionais e fornecedores são direcionados, respectivamente, pela Aspiração e Competências Comportamentais, amplamente divulgadas internamente e por meio do presente Código de Conduta.

### **6.1 Missão**

Contribuir com o desenvolvimento tecnológico local e nacional, oferecendo ao mercado produtos de alta qualidade, fundamentados nas melhores práticas de bem-estar social, meio ambiente, segurança e Compliance.

### **6.2 Visão**

Ser referência nacional como uma empresa de tecnologia que oferece produtos de alta qualidade, desenvolvendo as melhores práticas em meio ambiente, segurança e Compliance.

### **6.3 Valores**

#### **INTEGRIDADE**

Manter integridade no atendimento de quaisquer requisitos que se coloquem como necessários para o bom desempenho da atividade e sua consequente legitimidade e legalidade.

#### **QUALIDADE**

Comprometer-se com a qualidade dos seus produtos e serviços em percepção dos clientes, aos requisitos do produto realizado e das normas e leis inerentes assim como as exigências de quaisquer outras partes interessadas.

#### **CREDIBILIDADE**

Atender as especificações do sistema de gestão integrada, certificado pelas normas internacionais de padronização, mantendo e aprimorando os seus processos, a interação com o meio ambiente, a saúde e segurança.

#### **CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Garantir o sigilo profissional em relação aos seus processos internos e relacionamento com demais partes interessadas, sempre respeitando a legalidade dos atos.

## **7 CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL E/OU RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE**

O Código de Conduta Empresarial é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial e foi estabelecido a partir da experiência e com base em ampla discussão entre socios, diretores e profissionais.



O responsável pelo compliance (vide documentos específicos de nomeação), é responsável por aperfeiçoar este trabalho e está aberto a sugestões de todos os profissionais, fornecedores e demais partes interessadas.

## **8 COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES**

O Código indica o que a organização espera de cada profissional e fornecedor nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte este Código de Conduta Empresarial. Em caso de dúvidas consulte o responsável pelo Compliance da empresa ou entre em contato por meio do canal de integridade, site: <http://www.daten.com.br/canal-integridade>, e-mail [compliance@daten.com.br](mailto:compliance@daten.com.br) ou telefone (73) 3222-6201.

## **9 CONDOTA GERAL DA DATEN EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS**

A empresa acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão, busca selecionar, admitir e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

Além de respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais seguindo as diferenças individuais, combatendo todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas tratamento igualitário e sem preconceitos de origem social, cultura e étnica e ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental

A empresa está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego. Dessa forma, a DATEN somente declinará de um candidato a qualquer tipo de cargo se realmente houver fortes indícios de que a contratação possui características e/ou

interesses alheios àqueles unicamente ligados à sua competência e expertise profissional, bem como à iminente contribuição ao crescimento da organização.

Não será permitida retaliações, discriminações ou ações disciplinares por parte da DATEN para aqueles que recusarem a participar ou declinar de qualquer atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno que não tenha sido amenizado.

É parte da política integrada da DATEN promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos ou visite nosso canal de integridade.

O porte de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções administrativas, civis, trabalhistas e penais.

### **9.1 Direitos Fundamentais do Profissional**

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dentro da realidade e condições de competitividade de sua unidade de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos os envolvidos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

### **9.2 CONDOTA PESSOAL DO PROFISSIONAL**

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Em caso de dúvida sobre a existência de conflitos de interesses, consulte o responsável pelo compliance.

Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente na companhia. Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua liderança. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos da unidade.

Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome da DATEN ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia do responsável da área.

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na DATEN é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis, juntamente com recursos humanos, decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão por profissionais ligados pelo grau de parentescos, amizade ou qualquer outro tipo de relacionamento que não seja profissional.

**Não será permitida a subordinação direta de parentes.**

### **9.2.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A DATEN TECNOLOGIA respeita e valoriza as diversidades sociais e culturais seguindo as diferenças individuais, combatendo todas as formas de discriminação, estimulando tratamento igualitário e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica e/ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental.

A DATEN estimula fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas a adotarem práticas de promoção à equidade de gênero e raça e de respeito à diversidade em suas relações internas e externas, promovendo, junto aos mesmos, a adoção de padrões de responsabilidade social compatíveis com os assumidos neste código de conduta e integridade empresarial.

A DATEN se reserva ao direito de não concordar com opiniões pessoais relacionados aos temas acima descritos, emitidas em redes sociais ou qualquer outra forma de comunicação, por colaboradores ou parceiros, sendo esses detentores de total responsabilidade sobre as consequências dessas opiniões. Orienta também àqueles que queiram prestar suas opiniões pessoais sobre esses temas, que o façam desvinculando totalmente a imagem da DATEN e solicitando que, aqueles que o façam, retirem qualquer referência da DATEN de suas redes sociais.

## **9.3 CONDUCTA EM RELAÇÃO A BRINDES**

### **9.3.1 Recompensas internas DATEN**

A existência de eventos internos da DATEN TECNOLOGIA LTDA que promovam recompensas por desafios ou sorteios colocados voluntariamente para os profissionais não serão caracterizados como brindes na relação Antissuborno.

### **9.3.2 Recompensas fornecidas pela DATEN, porém oriundas de fornecedores**

Mesmo que essas recompensas sejam oriundas de fornecedores ou outras partes interessadas, a entrega aos profissionais será intermediada pela DATEN não configurando brinde.

### **9.3.3 Brindes**

A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a

**R\$ 150,00 e o profissional deverá comunicar ao Compliance Officer.** Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados. Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora dos limites de valor ora estabelecido serão colocados à disposição do responsável pelo Compliance para disposição final.

Convites para eventos e viagens devem ser comunicados à Compliance Officer através do respectivo gestor. A avaliação será individual e a aprovação de despesas de cada profissional deverá ser feita, no mínimo, por seu superior.

Está vetada a oferta de brindes pela DATEN, com exceção aos brindes de clientes e dos brindes motivacionais para campanhas de marketing, **limitados a R\$ 150,00.**

#### **9.4 CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO – CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES**

##### **ATENDIMENTO AO CLIENTE**

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, a DATEN tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

##### **QUALIDADE E CONFORMIDADE**

Somente serão oferecidos produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

##### **CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR**

A DATEN entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos ou serviços da companhia.

A DATEN respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, ofertando produtos e soluções com relação de custo-benefício

diferenciada a seus clientes. Não se admite, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

## **COMPRAS E CONTRATOS**

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca da qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais. Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a DATEN recomenda que suas áreas de Compras e Suprimentos busquem formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental, e para que sejam signatários deste Código de Conduta e Integridade Empresarial.

## **10 CONDUTA GERAL DA DATEN EM RELAÇÃO AOS SEUS FORNECEDORES**

A DATEN acredita na solidez do relacionamento com seus fornecedores. Para isso é fundamental que os fornecedores conheçam e atuem em conformidade com a legislação e com o presente Código, sendo responsável por disseminar, monitorar e assegurar o cumprimento deste em todas as suas atividades.

### **10.1 INTEGRIDADE**

Espera-se que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos e mantenham a integridade em todas as interações com a DATEN e administração pública. Assim, toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida.

A DATEN não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

A DATEN realiza periodicamente avaliações e inspeções dos fornecedores críticos, inclusive daqueles que sejam considerados críticos em relação ao risco do acometimento de suborno para estes também está estabelecido procedimento de DUE DILLIGENCE, quando aplicável.

## **11 CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO**

A DATEN considera legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essa razão, a DATEN repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

A DATEN considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais e fornecedores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da empresa. Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa a algum veículo de comunicação, informe seu superior ou a Compliance Officer.

A DATEN tem procedimento de comunicação interna e externa para tratar de informações relevantes juntamente a suas partes interessadas. Todos os envolvidos devem obedecer ao padrão estabelecido para comunicar-se.

## **12 CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS**

Cada profissional e fornecedor tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente.

O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão os equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da companhia.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

### **REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS**

Os registros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto por todos os gestores de áreas, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas. Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle, auditoria e das autoridades legais. A DATEN tem uma matriz de documentos e uma lista mestra de registros para controlar de forma organizada a disposição de sua documentação.

### **INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

O profissional e fornecedor que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a empresa ou encerrar o vínculo contratual. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas, civis e penais.

### **PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA EMPRESA**

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional e fornecedor são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados, quando ocorrer o desligamento do profissional ou encerramento do contrato.

### **PASSAGENS AÉREAS**

As compras de passagens aéreas necessárias às atividades da empresa serão solicitadas e cotadas pelo setor designado para este fim, e não poderá ser emitida em nome de terceiros, que não estejam envolvidos diretamente na referida atividade, de forma justificada.

## **13 CONDOTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE PRÓXIMA E AO AMBIENTE**



A DATEN procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde sua unidade de negócio atua, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.

### **TRABALHO INFANTIL**

A DATEN não utiliza trabalho infantil e deve procurar se certificar de que seus fornecedores seguem o mesmo princípio. A DATEN apoia e realiza atividades que ajudam a desenvolver as crianças das comunidades onde atua e, na medida do possível, oferece estágios e programas de treinamento e aprendizagem para jovens.

### **ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS**

A DATEN não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Nenhum profissional está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

### **ATIVIDADES SINDICAIS**

A DATEN busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

### **MEIO AMBIENTE**

Todas as atividades da empresa devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a avaliação prévia de aspectos e impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais, e a preservação do meio ambiente onde atuamos.

### **ENTIDADES RELIGIOSAS**

A DATEN procura manter o melhor relacionamento com entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças, tanto de seus profissionais como das comunidades onde atua.

#### **14 CONDUTA EM RELAÇÃO À ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES**

A DATEN tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação, sempre e quando esta participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar em infrações às normas e princípios da livre concorrência. A forma de participação deve ser definida caso a caso pela Diretoria, levando-se em conta o perfil das associações locais.

A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete sua atividade e o trabalho regular na DATEN.

#### **15 VOLUNTARIADO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Essas atividades são consideradas parte da responsabilidade com a comunidade onde possui atuação, e devem ser estruturadas e organizadas de modo a obter o máximo de retorno social possível em relação aos recursos empregados e ao tempo dos profissionais envolvidos.

#### **16 CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO**

O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos, deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. A DATEN repudia todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público de qualquer país. É dever de todo e qualquer profissional da DATEN e de todos os fornecedores pautar suas atividades e relacionamentos com órgãos e agentes públicos dentro da mais estrita legalidade e moralidade.

A DATEN não tolera práticas que envolvam qualquer vantagem indevida a/ ou de agente público, fraude a contratos e/ou procedimentos licitatórios,

Manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos públicos, sendo obrigação do profissional da DATEN e dos fornecedores, que tenha conhecimento de tais atitudes, reportá-las ao responsável pelo Compliance e/ou no canal de integridade, pelo telefone (73) 3222-6201, site <http://www.daten.com.br/canal-integridade> ou e-mail [compliance@daten.com.br](mailto:compliance@daten.com.br).

A DATEN tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação vigente e espera o mesmo comportamento de seus profissionais e fornecedores.

Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas e/ou judiciais nos poderes competentes.

## **17 RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta Empresarial da DATEN.

### **17.1 LIDERANÇAS**

Cada líder de equipe é um representante da DATEN em relação aos profissionais que lidera e tem as obrigações abaixo descritas. Os fornecedores também deverão ter um representante com as seguintes obrigações:

- Conhecer detalhadamente o código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível isso, deve encaminhar as questões a Compliance Officer;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido pelo sistema de gestão antissuborno, de modo a servir de exemplo;
- Divulgar os valores e as definições do código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;

- Identificar infrações ao código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Compliance Officer para informação e eventuais ações adicionais.

## **17.2 RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**

Cada profissional da DATEN e cada fornecedor deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar ao responsável pelo Compliance, quando souber de alguma violação às normas.

Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.

Situações especiais devem sempre ser encaminhadas ao conhecimento da Compliance Officer.

## **18 CANAIS DE INTEGRIDADE E DENÚNCIAS**

Todo profissional e/ou fornecedor que estiver indeciso de como agir ou tiver conhecimento de algum ato ilícito ou descumprimento deste código de conduta ou de qualquer outro documento do SGAS, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agentes públicos, deve comunicar imediatamente a empresa por meio do canal de Ética e Integridade, pelo telefone (73) 3222-6201, e-mail [compliance@daten.com.br](mailto:compliance@daten.com.br) e/ou site <http://www.daten.com.br/canal-integridade>.

O canal de Ética e Integridade garante o sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas. Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário a este Código.

## **19 MEDIDAS DISCIPLINARES**

O pleno entendimento e atendimento das diretrizes do sistema de gestão antissuborno (por exemplo, política antissuborno e código de conduta) é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros da DATEN. O descumprimento dos

princípios e compromissos expressos neste documento será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:

**PARA PARTES INTERESSADAS INTERNAS**

Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

**PARA PARTES INTERESSADAS EXTERNAS**

Extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.